



PROCESSO N.º 75.103

PARECERES N.ºs 75.103

Fls. n.º 02
Proc. 75103
Presidente

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (0**18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@femanet.com.br - ASSIS - SP

PROJETO DE LEI N.º 63/2003

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CASA DE ACOLHIDA - PROJETO BEM-ME-QUER

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º -

Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.350, de 30 de agosto de 1985, a Associação Casa de Acolhida – Projeto Bem-Me-Quer, entidade sem fins lucrativos, constituída no dia 18 de setembro de 2001, apresentada e recepcionada pelo Registro Civil de Pessoa Jurídica sob nº 2287, lavrada nas Notas do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis – SP, prenotada e registrada em Microfilmagem sob nº 2287, com sua sede social na Rua Cândido Mota nº 1025, na cidade de Assis, com inscrição no Cartório Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ nº 04.808.865/0001-30.

Artigo 2º -

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -

Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 12 DE MAIO DE 2.003

HERMON BERGAMASSO CANTON
Vereador – PSDB

AS COMISSÕES PERMANENTES

Comissão Justiça e Cidadania
Obras e Serviços Públicos

Câmara Municipal de Assis, 13/05/03

[Assinatura]
Chefe do Departamento do Legislativo



Câmara Municipal de Assis

Fis. n.º 03
Proc. 75103
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (0**18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@femanet.com.br - ASSIS - SP

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a razão do Projeto de Lei, pela própria razão social que a Entidade se propõe.

Todos os documentos são voltados a sociabilidade da Associação e a relação das atividades é a razão maior pela aprovação do presente.

SALA DAS SESSÕES, EM 12 DE MAIO DE 2003.


HERMON BERGAMASSO CANTON
Vereador – PSDB



Fls. n.º 04
Proc. 75103
Presidente

MICROFILMADO
Sob n.º 2287

PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 03/19
ASSIS-SP

ATA DE FUNDAÇÃO DA CASA DE ACOLHIDA BEM-ME-QUER

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e um, às vinte horas, reuniram-se na Casa Paroquial, à Rua Sebastião da Silva Leite, 1123, alguns voluntários interessados e comprometidos em ajudar a promover o crescimento integral de crianças e adolescentes em condições de abuso e exploração sexual, além de alto risco pessoal e social e posteriormente reintegrá-las novamente à sociedade. Após vários comentários sobre o projeto e seus objetivos a serem alcançados, decidiu-se elaborar um estatuto, em anexo, a fim de que todas as medidas a serem tomadas estejam alicerçadas em um regulamento, para o bom funcionamento desta nova Entidade, sem fins lucrativos, que começa a nascer, a fim de dar às meninas uma nova oportunidade para que sejam construtoras ativas da sociedade. Nesta perspectiva, a Entidade ficou nomeada como Casa de Acolhida Bem-Me-Quer, tendo como sede à Rua Cândido Mota, 818, município de Assis, Estado de São Paulo. Após leituras e reflexões, o estatuto da Entidade Casa de Acolhida Bem-Me-Quer começou a nascer e se concretizar através dos seus capítulos e artigos redigidos. Assim, o estatuto foi lido integralmente a todos os presentes e aprovado por unanimidade. Logo após foram eleitos os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal ficando esta assim constituída: Presidente: José Carlos Alvez, residente à Rua Casimiro de Abreu, 619, Assis, portador do RG 10.768.092, CPF 015549538-04, profissão comerciante, solteiro, Vice-Presidente: Wilson Roberto Andriolo, residente à Rua Santos Dumont, 631, RG 16545100, CPF 067952838-52, profissão médico, casado; Primeira Secretária: Maria Amélia Lobo Vendramel, residente à Rua Dr. Luiz Pizza, 288, RG 2.732.599, CPF 193168528-20, profissão Diretora de escola aposentada, viúva; Segundo Secretário: Paulo Roberto da Cruz, residente à Rua São José, 241, RG 28.906.770, CPF 283386318-76, profissão: estudante universitário; Primeira Tesoureira: Ceci de Lourdes Beluci, residente à Rua Capitão Assis, 809, RG 4855279, CPF 251194438-34, profissão: professora aposentada, solteira; Segunda Tesoureira: Tereza Aparecida Bermejo Fitipaldi, residente à Rua José de Alencar, 338, apt 71, RG 12150136, CPF 029708128-43, casada, auxiliar de finanças. Foram eleitos como membros do Conselho Fiscal: José Martini Sanfelice, residente à Rua Sebastião Leite do Canto, 437, RG 3.115.142, CPF 032115688-91, profissão bancário aposentado, casado e José Reis de Paula, residente à Rua João Maldonado, 145, RG 4715263, CPF 490546278-91, almoxarife aposentado, casado e como suplentes José Tognolli Della Libera, residente à Rua Almirante Barroso, 464, RG 5.074.662, CPF 137018438-72, profissão Coletor de Secretaria Estadual aposentado, casado; Maria Neusa Rodrigues Francisco, residente à Rua Carlos Gomes, 1046, RG 5491392, CPF 131087578-22, profissão Diretora de Escola, casada. Após a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e todos os eleitos empossados em seus respectivos cargos e aclamados por todos os presentes, o Sr. Presidente encerrou a reunião, do qual, eu Maria Amélia Lobo Vendramel, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada por todos, vai por mim assinada e por todos os presentes. Assis, 18 de setembro de 2001.

DECLARO QUE CONFERE COM O ORIGINAL

ASSIS 8 DE NOVEMBRO DE 2001

Alvez
PRESIDENTE

2.º CARTÓRIO

1581AA067930
AUTENTICADA
CÓPIA
ASSIS-SP

2.º SERVIÇO DE NOTAS
Bel. Evêzlio Vinolotto - Delegado
Autenticação: Autêntico a presente cópia reprográfica.
Conferir o original e mun. apresentado, do que dou fé
19 NOV 2001
COMARCA DE ASSIS - SP

Tereza Aparecida Bermejo
Tabelião Público

Fls. n.º 05
Proc. 85103
Projeto Pastoral Presidente

Ata da Reunião da diretoria remanescentes e convidados da “Casa de Acolhida – Bem-Me-Quer”. Aos dez dias do mês de julho de 2002 reuniram-se no Centro de Pastoral Diocesano, sito à rua Sebastião da Silva Leite, 1226, centro, em Assis/SP os diretores remanescentes e convidados com o fim de indicar os novos sócios efetivos e de eleger a nova diretoria. A reunião iniciou-se com uma oração conduzida pelo sócio fundador o Monsenhor Floriano Garcez, que, em seguida, expôs a todos um breve histórico sobre o andamento e sobre os objetivos do “Projeto Bem-Me-Quer”. Logo após foi feita a leitura da ata da reunião anterior, sendo retificada no seguinte: para o cargo de vice-presidente da nova diretoria executiva, não há, necessidade de eleição, eis que este já encontra-se preenchido pelo Dr. Wilson. Após uma explanação sobre o papel do sócio efetivo, os membros remanescentes da diretoria, os senhores Paulo da Cruz e Maria Neusa Rodrigues Francisco indicaram como sócios efetivos, os seguintes: Selene Ruade F. Lipe, Marisa Sanches Nogueira, Cinthia Morelli Rosa, Francisco Carlos Miguel, Antonia Francisca P. Simão, Hélia Freitas Lima, Marcilio Costa Lima, Márcio Edilson de Moraes, Simone Cristina Andrade de Moraes, Juliana Carli Moreira de Andrade, Edmara Pires Silva de Souza, Geraldo Eugênio Nogueira e Maria Pires de Souza. Em seguida, após a indicação dos sócios efetivos foi feita uma assembleia geral para eleger a nova diretoria. Foram eleitas por esta Assembleia as seguintes pessoas para os seguintes cargos: Presidente: Antônia Francisca Simão, brasileira, casada, escrituraria, residente a rua Antônio Negrisoli, 164, portadora do Registro Geral número 15.814.059 e cadastrada como Pessoa Física sob o número 043.535.268-71; Primeiro Tesoureiro: Marisa Sanches Nogueira, brasileira, casada, professora, residente à rua Capitão Garcez, 411, portadora do Registro Geral número 12.869.415-4 e cadastrada como Pessoa Física sob o número 067.957.508-17; Segundo Tesoureiro: Floriano de Oliveira Garcez, brasileiro, padre, residente à rua Capitão Garcez, 150, portador do Registro Geral número 3.764.549-3 e Cadastrado como pessoa Física sob o número 154.746.158-68, Primeiro Secretário: Juliana Carli Moreira de Andrade, brasileira, solteira, professora, residente à rua XV de Novembro, 1226, portadora do Registro Geral número 30.996.237-7 e cadastrada como Pessoa Física sob o número 27.9550068-01; Conselheiros Fiscais. Cinthia Morelli Rosa, brasileira, solteira, estudante, residente a rua Piratininga, 706, portadora do Registro Geral número 32.752.854-0 e Cadastrada como Pessoa Física sob o número 294.214 028-39 e Francisco Carlos Miguel, brasileiro, solteiro, professor, residente à rua Regente Feijó, 479, portador do Registro Geral número 10.357.424 e Cadastro como Pessoa Física sob o número 015.375.678-02; Suplentes. Maria Pires de Souza, brasileira, casada, do lar, residente a rua José de Camargo, 555, portadora do Registro Geral número 12.152.509 e Cadastro como Pessoa Física sob o número 215.536.938-76; Geraldo Eugênio Nogueira, brasileiro, casado, motorista, residente a rua Capitão Garcez, 411, portador do Registro Geral número 76.58744 e Cadastro como Pessoa Física sob o número 015.544.318-67; Simone Cristina Andrade de Moraes, brasileira, casada, secretária, residente à rua Francisco Bonanato, 1137, portadora do Registro Geral número 26.735.980.-9 e Cadastrada como Pessoa Física sob o número 249.851.268-37. Os cargos de Vice Presidente e de Segundo Secretário continuaram a serem exercidos por Wilson Roberto Andriollo e Paulo Roberto da Cruz, respectivamente, que já compunham a antiga diretoria. O cargo de Terceiro Conselheiro Fiscal ficou sob a responsabilidade de Maria Neusa Rodrigues Francisco, que atuava como suplente na antiga diretoria. Foram lidos alguns artigos do Estatuto da Associação a fim de esclarecer quais as atribuições e deveres dos sócios efetivos, ficando estipulado que, a contribuição, estabelecida no parágrafo único do artigo 8º do Estatuto deverão ser de, no mínimo, R\$ 3,00 (três reais) mensais. Decidiu-se que a primeira reunião da nova diretoria será no próximo dia 08 (oito) de agosto neste mesmo local, às 20:00 horas. Nada mais havendo a tratar, o Monsenhor Floriano deu por encerrada a reunião e eu, Paulo Roberto da Cruz, que lavrei a presente ata, assino-a em comunhão a todos os participantes desta. Assis, 10 de julho de 2002.



DADOS PESSOAIS DOS MEMBROS DA DIRETORIA

MANDATO DA ATUAL DIRETORIA: 10/07/2002 à 10/07/2004

Nome do Presidente: Antonia Francisca P. Simão

CPF: 043.535.268-71 R.G.: 15.814.059 Órgão: SSP-SP Data de Expedição: 08/05/81

Filiação: Pai: Luiz Inácio pinto
Mãe: Benedita Francisca da S. Pinto

Estado Civil: Casada Escolaridade: 2º grau completo

Profissão: Escriturária

Endereço Residencial: Rua Antônio Negrizoli, 164 Tel: 33245315

Nome do Vice- Presidente: Wilson Roberto Andriolo

CPF: 067952838-52 RG: 16545100 Orgão: SSP-SP Data de Expedição: 29 /01 /82

Filiação: Pai: Armando Andriolo
Mãe: Tereza Tonelo Andriolo

Estado Civil: Casado Escolaridade: Nível Superior

Profissão: Médico

Endereço Residencial: Rua Santos Dumont, 631 Tel: 33228462

CASA DE ACOLHIDA "PROJETO BEM-ME-QUER"
CNPJ 04.808.865/0001-30

Fis. n.º	09
Proc.	15103
Presidente	

Nome do 1º Secretário: Juliana Carli Moreira de Andrade

CPF:279550068-01 RG: 30996237-7 Orgão: SSP-SP Data de Expedição: 26/04/97

Filiação:

Pai: Sudário P. de Andrade
Mãe: Vandete Carli M. de Andrade

Estado Civil: Solteira

Escolaridade: Nível Superior

Profissão: Professora

Endereço Residencial: XV de Novembro,1226

Tel: 9705 9065

Nome do 2º Secretário:Paulo Roberto da Cruz

CPF: 283 386 318-76 RG:28.906.770 Orgão:SSP-SP Data de Expedição:10/05/92

Filiação:

Pai: Waldir Campos da Cruz
Mãe:Berenice Domingos da Cruz

Estado Civil: Solteiro

Escolaridade: 3º grau incompleto

Profissão: Estudante Universitário

Endereço Residencial: Rua São José, 241

Tel:33210357

Nome do 1º Tesoureiro: Marisa Sanches Nogueira

CPF: 067957508-17 RG12869415-4 Orgão:SSP-SP Data de Expedição:27/10/89

Filiação:

Pai: Natalino Sanches
Mãe: Eide Alvez Ribeiro Sanches

Estado Civil: Casada

Escolaridade: Nível Superior

Profissão: Professora

Endereço Residencial: Rua Capitão Garcez, 411

Tel: 33232258/ 9775 1938

RUA CÂNDIDO MOTA,818 TEL: 33231207 ASSIS-SP

CASA DE ACOLHIDA "PROJETO BEM-ME-QUER"
CNPJ 04.808.865/0001-30

Fis. n.º	08
Proc.	45103
Presidente	

Nome do 2º Tesoureiro: Floriano de Oliveira Garcez

CPF:154746158-68 RG 3764549-3 Orgão:SSP-SP Data de Expedição:22/09/77

Filiação: Pai: Pedro de Freiras Garcez
Mãe: Judith de Oliveira Garcez

Estado Civil: Religioso

Escolaridade:Nível Superior

Profissão: Padre

Endereço Residencial: Rua Capitão Garcez,150 Tel: 33251430 / 97763647

RUA CÂNDIDO MOTA,818 TEL: 33231207 ASSIS-SP

CASA DE ACOLHIDA "PROJETO BEM-ME-QUER"
CNPJ 04.808.865/0001-30

Fis. n.º	09
Proc.	45103
Presidente	

DADOS PESSOAIS DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Nome : Cíntia Morelli Rosa

CPF: 294214028-39 RG32752854-0 Orgão: SSP/SP Data de Expedição: 05/01/95

Filiação: Pai: Manoel Rosa
Mãe: Elizabeth Morelli Rosa

Estado Civil: Solteira Escolaridade: Superior Incompleto

Profissão: Estudante

Endereço Residencial: Rua Piratininga, 706 Tel: 33233182

Nome: Francisco Carlos Miguel

CPF: 015375678-02 RG 10357424 Orgão: SSP-SP Data de Expedição: 09/08/76

Filiação: Pai: Luiz Miguel
Mãe: Antonia D. Miguel

Estado Civil: Solteiro Escolaridade: Nível Superior

Profissão: Professor

Endereço Residencial: Rua Regente Feijó, 479 Tel: 33225022

Nome: Maria Neuza Rodrigues Francisco

CPF: 131.087.578-22 RG: 5.491.392 Orgão: SSP-SP Data de Expedição: 01/10/82

Filiação: Pai: Arlindo Rodrigues
Mãe: Maria Aparecida Lima Rodrigues

Estado Civil: Casada Escolaridade: Nível Superior

Profissão: Diretora

Endereço Residencial: Rua Carlos Gomes, 1046 Tel: 33210357

RUA CÂNDIDO MOTA, 818 TEL: 33231207 ASSIS-SP

CASA DE ACOLHIDA "PROJETO BEM-ME-QUER"
CNPJ 04.808.865/0001-30

Fis. n.º	10
Proc.	75103
Presidente	

SUPLENTES

Nome: Maria Pires de Souza

CPF:215536938-76 RG: 12152509 Orgão: SSP-SP Data de Expedição:10/04/78

Filiação: Pai:Ângelo Alvez de Souza
Mãe: Benedita de Carvalho Souza

Estado Civil:Casada Escolaridade: 2º grau completo

Profissão: Do Lar

Endereço Residencial: Rua José de Camargo,555 Tel: 33236465

Nome: Geraldo Eugênio Nogueira

CPF: 215536938-76 RG: 7658744 Orgão:SSP-SP Data de Expedição: 27/10/84

Filiação: Pai:Gumerindo Nogueira
Mãe: Dulce Luz Nogueira

Estado Civil:Casado Escolaridade: 2º grau completo

Profissão: Motorista

Endereço Residencial: Rua Capitão Garcez, 411 Tel:33232258

Nome: Simone Cristina Andrade de Moraes

CPF:249851268-37 RG: 26735980-9 Orgão: SSP-SP Data de Expedição: 12/12/90

Filiação: Pai: Ademar de Andrade
Mãe: Márcia Ap. de Souza Andrade

Estado Civil:Casada Escolaridade: 2º grau completo

Profissão:Secretária

Endereço Residencial: Rua Rancisco Bonato, 1137 Tel:33234897

RUA CÂNDIDO MOTA,818 TEL: 33231207 ASSIS-SP

Fis. n.º JA
Proc. 95103
Presidente

ASSOCIAÇÃO CASA DE ACOLHIDA
"BEM ME QUER"

ESTATUTO

MICROFILMADO
Sob nº 2287



CAPÍTULO I

DA ASSOCIAÇÃO, SEUS FINS, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º - Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO CASA DE ACOLHIDA "Projeto Bem-Me-Quer, fica instituída uma entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de ASSIS, ESTADO DE SÃO PAULO, à Rua Cândido Mota, 818.

§ 1º - A Associação, fundada em 18 de setembro de 2001, terá duração por prazo indeterminado.

§ 2º - A Associação será representada judicial e extrajudicialmente pelo Presidente da Diretoria executiva.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO tem por objetivo desenvolver programas comunitários de auxílio e orientação, destinados a crianças e adolescentes do sexo feminino, entre nove a dezesseis anos em regime de abrigo, podendo ser acompanhada até os dezoito anos em regime sócio-educativo em meio aberto, vítimas de abuso ou exploração sexual infanto-juvenil, em situação de alto risco pessoal e social, em razão de sua conduta ou por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável.

§ 1º Os programas a serem desenvolvidos atenderão:

a) em regime de abrigo, quando as crianças e adolescentes tiverem sido vítimas de abandono familiar ou estiverem, por qualquer razão, impossibilitadas de convívio familiar.

b) em regime sócio-educativo em meio aberto, quando puderem participar das atividades, mantendo o convívio familiar.

§ 2º Em qualquer das situações previstas no parágrafo 1º, o atendimento visará, precipuamente:

- a) preservar os laços familiares;
- b) oferecer orientação, apoio e acompanhamento temporários;
- c) desenvolver atividades em regime de co-educação;
- d) promover o crescimento integral da criança e da adolescente como pessoa humana, cidadã, capaz de assumir sua própria vida diante da sociedade;
- e) desenvolver formação educativa e profissional que possibilite a inserção no mercado de trabalho após os dezesseis anos de idade;

1581AA067928
CÓPIA
AUTENTICADA

2.º SERVIÇO DE NOTAS
Delegado
Autenticação: Autêntica a presente cópia xerográfica.
Conferir original apresentado, do que dou fé.
19 NOV 2001
COMARCA DE ASSIS - SP

Carste Aparecido Barbosa
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

13

MICROFILMADO
Sub n.º 2287

ASSIS SP
Fl. 05/103

Proc. 12
#5103
Presidente

f) acompanhar as famílias e arranjos familiares, estimulando o desenvolvimento da criança e adolescente com seus arranjos familiares e a responsabilidade destes para com aquelas.

Art. 3º - Para cumprir seus objetivos, o atendimento a ser oferecido poderá desenvolver com as crianças e adolescentes admitidas, entre outras, as seguintes atividades:

- a) informações básicas de sexualidade, higiene e cuidados com o corpo;
- b) desenvolvimento da afetividade;
- c) educação física, lazer e recreação;
- d) desenvolvimento de habilidades para a vida social;
- e) estímulo a interação com a natureza;
- f) ensino-aprendizagem, com ênfase na profissionalização para inserção no mercado de trabalho;
- g) orientação de estudos;
- h) acompanhamento familiar;
- i) atividades de interação da criança ou adolescente com seus familiares.

§ 1º O tempo de abrigamento ou de acompanhamento das crianças ou adolescentes em regime sócio-aberto será definido a partir de:

- a) avaliação trimestral destas por equipe técnica, respeitando o ritmo e particularidades da criança ou da adolescente, que só se revelarão à medida que o trabalho avançar;
- b) verificação de condições de retorno da criança ou adolescente à família quando esta estiver em situação regular e apta para recebê-la em seu convívio.

Art. 4º - No desenvolvimento de suas atividades, a Casa de Acolhida Bem-Me-Quer não fará distinção alguma quanto ao sexo, raça, cor, condição social, credo político ou religioso.

Art. 5º - Na busca de seus objetivos sociais, a entidade poderá firmar contratos, convênios e financiamentos, junto às esferas do governo federal, estadual e municipal, bem como organizações nacionais ou internacionais interessadas, podendo se organizar, visando sua auto-sustentação, em tantas unidades de prestação de serviço quantas se fizerem necessárias, todas regidas pelo regimento a que se refere o artigo 6º.

Art. 6º - A Associação terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

1581AA067926
AUTENTICADA
Cópia

2.º SERVIÇO DE NOTAS
Pol. Enidézio Tinotello - Delegado
Função: Autêntica a presente cópia xerográfica,
conforme original a mim apresentado, do que dou fé
19 NOV 2001
COMARCA DE ASSIS - SP

Abraço Aparecido Barbosa
Aparecido Barbosa

CASA DE ACOLHIDA
"PROJETO BEM NIE QUER"

CAPÍTULO II

DOS SÓCIOS

MICROFILMADO
Sob nº 2287



Fls. nº 13
Proc. 75103
Presidente

Art. 7º - A Associação terá número ilimitado de sócios, os quais não responderão nem mesmo subsidiariamente pelas suas obrigações, nem pelos atos praticados pelos dirigentes dos órgãos que venham a integrar a estrutura da mesma.

Art. 8º - O quadro associativo compões-se:

I - sócios efetivos, categoria que compreende os signatários da ata de fundação, assim como todos aqueles que forem admitidos nessa condição pela Diretoria Executiva, mediante aprovação pela maioria absoluta de seus membros;

II - sócios beneméritos, aqueles que, pelos serviços relevantes prestados à Associação, merecem esse título;

III - sócios honorários, aqueles que, por sua prática profissional ou existencial desenvolvam ações que possibilitem uma sociedade mais justa e igualitária e venham a manter algum vínculo com a entidade.

Parágrafo único. Os sócios efetivos ficarão sujeitos a contribuição, em gênero ou em espécie, de conformidade com o que a Diretoria Executiva estabelecer.

Art. 9º - São direitos dos sócios efetivos, quites com suas obrigações perante a Associação:

- I - participar das Assembleias Gerais, com direito a voto;
- II - votar e ser votados para os cargos eletivos;
- III - ter acesso a todas as informações relativas às atividades sociais;
- IV - sugerir à Diretoria Executiva, por escrito, medidas ou providências que aspirem ao aperfeiçoamento da Associação;
- V - desligar-se da Associação a qualquer momento, com suspensão de sua contribuição financeira.

Art. 10º - São deveres dos Sócios:

- I - cumprir e acatar as disposições Estatutárias e Regimentais;
- II - zelar pelo decoro e bom nome da Associação.

1581AA067924
CÓPIA
AUTENTICADA

2º SERVIÇO DE NOTAS
Dr. Antônio Pinheiro - Delegado
Autenticação: Autentico a presente cópia reprográica.
Comparece original a mim apresentado, do que Assis
19 NOV 2001
COMARCA DE ASSIS - SP

Antônio Aparecido Barbosa
Delegado Substituto

MICROFILMADO
Sob nº 2287



Art. 11 - Os sócios que não estiverem em dia com o pagamento da contribuição a que estiverem sujeitos, na forma do parágrafo único do art. 8º, não poderão exercer os direitos estatutários.

Fis. n.º 39
Soc. 5103
Presidentes

Parágrafo único. No caso de violação estatutária, de condutas ofensivas à Associação, ou de comportamento contrário aos seus objetivos ou incompatível com eles, poderão ser impostas aos associados as penas de advertência, suspensão ou exclusão, em procedimento estabelecido pelo Conselho Diretor, com direito a ampla defesa.

CASA DE ACOLHIDA "PROJETO BEM ME QUER"

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12 - A Associação será administrada por:

- I - Assembléia Geral
- II - Diretoria Geral
- III - Conselho Fiscal

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 13 - A Assembléia Geral, constituída por todos os sócios efetivos em pleno gozo de seus direitos estatutários, é o órgão máximo e soberano da vontade social. Suas reuniões são ordinárias e extraordinárias.

§ 1º - A Assembléia Geral Ordinária ocorrerá anualmente, dentro da primeira quinzena de janeiro, para deliberar sobre os negócios sociais e especialmente sobre o relatório anual e o programa de atividades da Associação.

§ 2º - A Assembléia Geral Extraordinária ocorrerá sempre que houver matéria urgente, por convocação da Diretoria Executiva ou requerimento suscitado no mínimo por um terço (1/3) dos sócios efetivos e em pleno gozo de seus direitos estatutários, no prazo máximo de 30 dias, a contar da convocação ou do requerimento.

§ 3º - A convocação da Assembléia Geral, ordinária ou extraordinária, será feita mediante carta-circular enviada pela diretoria Executiva, ou mediante divulgação em jornal local, sempre com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência.

§ 4º - A Assembléia Geral será presidida pelo presidente da Diretoria Executiva, cabendo-lhe indicar o secretário da mesma. Nos casos de impedimento do Presidente da Diretoria Executiva, ou de sua ausência, a direção dos trabalhos competirá ao Vice-



Arlete Aparecida Barboza
Advogada

MICROFILMADO
Sob nº - 2287



Fls. n.º 15
Proc. 15103
Presidente

Presidente. Na ausência ou vacância desses cargos, a Presidência da Assembléia caberá ao sócio efetivo eleito pela própria Assembléia, pela maioria dos presentes, por votação ou aclamação.

Art. 14. A Assembléia Geral funcionará com a presença de, no mínimo, 1/3 dos sócios quites com a Associação.

§ 1º - Se não houver quorum, a Assembléia reunir-se-á trinta minutos após, com qualquer número de sócios quites presentes.

§ 2º - As decisões da Assembléia serão tomadas pela maioria dos presentes, salvo sobre a destituição dos membros eleitos, a transformação ou dissolução da entidade, casos em que se exigirá o quorum de dois terços dos associados efetivos, com direito a voto.

§ 3º - Compete ao Presidente da Assembléia dirigir os trabalhos, manter a ordem, decidir o empate das votações nominais e proclamar as decisões do Plenário.

§ 4º - Ao Secretário da Assembléia compete a elaboração da ata.

Art. 15 - À Assembléia Geral compete:

- I - tomar conhecimento dos negócios sociais e dos relatórios de prestação de contas da Diretoria Executiva, deliberando sobre eles;
- II - examinar as contas da entidade e aprová-las ou não, apreciando parecer do Conselho Fiscal;
- III - autorizar qualquer negociação com bens imóveis de propriedade da Associação, quando proposta pela Diretoria Executiva;
- IV - aprovar o regimento interno e o regulamento do processo eleitoral, a partir de proposta elaborada pela Diretoria Executiva;
- V - dar posse aos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, eleitos de acordo com o regulamento do processo eleitoral;
- VI - destituir os membros eleitos dos poderes sociais, desde que seja convocada para esse fim.

CASA DE ACOLHIDA "PROJETO BEM ME QUE"

Parágrafo único. - Para destituição da Diretoria ou de membros desta, será necessária a presença de dois terços de sócios quites, no mínimo.

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 16 - A Diretoria Executiva será eleita para mandato de dois anos, de conformidade com o regulamento do processo eleitoral, e é obrigada a prestar contas, anualmente, de sua administração, não podendo ser reeleita para mais de dois mandatos.



Carle Aparecido Barboza
Cartório Barboza

MICROFILMADO
Sub n° 2287

ASSIS JURIDICA
u. Fls. 09/12/01
ASSIS - SP
Fls. n° 10
Proc. 45.103
Presidente

Art. 17 - Em casos de impedimentos ou ausência temporárias do Presidente, este será substituído pelo Vice-Presidente.

§1º - No caso de afastamento definitivo, por destituição ou renúncia do Presidente da Diretoria Executiva, o Vice-Presidente assumirá o cargo vago, convocando-se a Assembléia Geral para eleição de um novo vice-presidente, para completar o período do mandato.

§2º - Nos demais casos de vacância definitiva de qualquer cargo ou função da Diretoria Executiva, será adotado o mesmo procedimento previsto no §1º, ou seja, o segundo tesoureiro e o segundo secretário assumem a titularidade dos cargos de tesoureiro ou secretário, convocando-se, oportunamente, a Assembléia Geral, para eleição dos cargos vagos de segundo tesoureiro ou segundo secretário.

§3º - Caso haja destituição ou renúncia de toda a Diretoria Executiva, nova eleição será feita, consoante o regulamento do processo eleitoral, para se completar o período do mandato em curso. Se a vacância ocorrer a menos de seis meses das eleições normais para o novo mandato de Diretoria Executiva, a Assembléia Geral, convocada especialmente para essa finalidade, elegerá uma Diretoria Executiva provisória para dirigir a entidade até a posse da nova Diretoria.

Art. 18 - Compete à Diretoria Executiva:

- I - elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II - elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- III - entrosar-se com as Instituições públicas e privadas, para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV - elaborar o regimento interno da entidade, bem como o regulamento do processo eleitoral, fixando as regras para a realização das eleições dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- V - instaurar o processo eleitoral, definir a data da votação e formar a comissão eleitoral;
- VI - interpretar esse estatuto e resolver os casos omissos;
- VII - aprovar a admissão dos associados efetivos, bem como propor à Assembléia Geral a admissão de sócios beneméritos ou honorários;
- VIII - contratar, por proposta do Conselho Fiscal, se julgar necessário, ou por determinação da Assembléia Geral, auditoria independente para exame das contas;
- XI - advertir, suspender e desligar associados.

Parágrafo único - Todos os atos e documentos de natureza obrigacional da entidade, inclusive cheques, serão assinados pelo Presidente da Diretoria Executiva, em conjunto com o 1º Tesoureiro.

Art. 19 - Compete ao Presidente da Diretoria Executiva:

1581A A067917
AUTENTICADA

2º SERVIÇO DE NOTAS
Delegado
Autenticado: Autêntica a presente cópia reprográfica.
Conferir original a mão apresentada, do que deu fé
19 NOV 2001
COMARCA DE ASSIS - SP

Carrete Apertado Barbosa
Carrete Barbosa

MICROFILMADO
Sob nº 2287

ASSIS JURIDICA
P. Fis. 10/13
ASSIS SP

Fis. n. 17
Proc. a 75103
Presidente

- I - Representar a Associação no exercício das funções inerentes à administração, apresentação da sociedade ativa e passiva, judicial e extra judicialmente, e a nomeação de seus auxiliares;
- II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- III - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- IV - Movimentar contas bancárias em conjunto com o Tesoureiro;

Art. 20 - Compete ao Vice Presidente substituir o Presidente em suas ausências ou impedimento, assumindo as mesmas funções.

Art. 21 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - Arrecadar, contabilizar e manter depositados em agências bancárias as contribuições, rendas, auxílios, subvenções e donativos, em dinheiro, mantendo em dia a escrituração e seus comprovantes;
- II - Pagar em dia as contas e despesas autorizadas pelo Presidente;
- III - Apresentar relatórios e balanços mensais de despesas e receitas;
- IV - Apresentar balanços semestrais ao Conselho Fiscal;
- V - Apresentar balanços e documentos contábeis sempre que solicitados pela Diretoria, Conselho Fiscal ou Assembleias Gerais, bem como o Balanço Anual para prestação de contas da Diretoria Executiva;
- VI - Os valores depositados em bancos e caixa só serão movimentados mediante cheques assinados pelo Presidente e pelo Tesoureiro, conjuntamente;

Art. 22 - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I - Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas ausências ou impedimentos as mesmas funções.

Art. 23 - Compete ao Primeiro Secretário:

- I - A superintendência da escrituração e da correspondência da sociedade;
- II - Secretariar as reuniões da Diretoria;
- III - Publicar todas as notícias e eventos de interesse da Associação.

Art. 24 - Compete ao Segundo Secretário:

- I - Substituir o Primeiro Secretário em suas ausências ou impedimentos, assumindo as mesmas funções.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 25 - O Conselho Fiscal é composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos entre os associados efetivos, para um mandato de 2 (dois) anos, e reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses e extraordinariamente sempre que entender necessário.

1581A A067916
AUTENTICADA
CÓPIA

2º SERVIÇO DE NOTAS
Del. Antônio Timoteo - Delegado
Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica
em conformidade original a mim apresentada, do que dou fé
19 NOV 2001
COMARCA DE ASSIS - SP

Dr. Aparecido Barbosa
Valeão Barbosa

MICROFILMADO
Sob nº 2287

ASSOCIAÇÃO JURÍDICA
Fls. 111
ASSIS - SP
Fls. nº 18
Proc. 15103
Presidente

Parágrafo único - O Conselho Fiscal e seus suplentes serão eleitos juntamente com a Diretoria Executiva e seu mandato será coincidente com o mandato desta.

Art. 26 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar a gestão financeira da entidade, examinando os livros, documentos, balancetes e balanços anual;
- II - emitir parecer prévio sobre os relatórios anual da Diretoria Executiva apresentado à Assembléia Geral;
- III - opinar sobre a aquisição e alienação de bens pela Associação;
- IV - denunciar à Diretoria Executiva qualquer erro administrativo, infração ou violação estatutária, sugerindo as medidas a tomar;
- V - solicitar à Diretoria Executiva todos os elementos que julgar necessários para o bom desempenho de suas funções;
- VI - propor à Diretoria Executiva ou à Assembléia Geral, quando situações concretas o exigirem, a contratação de auditoria externa, justificando sua necessidade.

CASA DE ACOLHIDA
"PROJETO BEM ME QUE"

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO SOCIAL E DA RECEITA

Art. 27 - O Patrimônio e a receita da Associação serão constituídos, entre outros, por:

- I - bens móveis, imóveis ou semoventes, ou ações, que a entidade possua ou vier a possuir;
- II - quaisquer receitas decorrentes dos bens patrimoniais, inclusive financeiras;
- III - contribuições dos associados efetivos, na forma de mensalidade ou anuidade, conforme estabelecer a Diretoria Executiva;
- IV - contribuições voluntárias de pessoas físicas e jurídicas, inclusive doações;
- V - subvenções de instituições privadas ou públicas;
- VI - participação em programas e projetos governamentais;
- VII - ingressos patrimoniais ou financeiros resultantes de convênios, contratos e termos de cooperação com empresas nacionais e estrangeiras;
- VIII - recursos recebidos de órgão governamentais, para finalidades específicas, resultante de convênios;
- IX - resultados de prestação de serviços a terceiros;
- X - resultados de comercialização de produção.

SP
1581A A067914

2.º SERVIÇO DE NOTAS
Dr. Carlos F. P. - Delegado
Autenticação. Autentico a presente cópia reprográfica.
Cópia original não apresentada, e que não há
9 NOV 2001
CAMPANHA DE ASSIS - SP

Dr. Aparecido Barbosa
"challé de Deboz"

MICROFILMADO
Sob nº 2287

ESSOAS JURÍDICAS
a. Fls. 1213
ASSIS-SP
Fls. n. 19
Proc. 95103
Presidente

Art. 28 - O exercício financeiro começa dia 1º de janeiro e termina dia 31 de dezembro.

Art. 29 - A Associação aplicará suas rendas, serviços e eventuais resultados operacionais integralmente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento de seus projetos sociais.

Parágrafo único - Os recursos advindos dos poderes públicos serão aplicados pela Associação dentro do Município de sua sede ou, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculadas, no âmbito do Estado conessor

CASA DE ACOLHIDA PROJETO "BEM-ME-QUER"

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 - O presente estatuto só poderá ser reformado em reunião da Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim, em caráter extraordinário, e com a presença de, no mínimo, dois terços dos sócios quites ou, se para simples adequação às normas legais exigíveis, com a presença de um terço dos sócios quites.

Art. 31 - A Associação será extinta quando assim deliberar a Assembléia Geral Extraordinária, para esse fim especialmente convocada e com a presença de, pelo menos, dois terços dos sócios em pleno gozo de seus direitos sociais.

Parágrafo único - Extinta a Associação, o seu patrimônio será revertido em favor de uma instituição congênere, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no município de Assis, SP. e com registro no Conselho Nacional de Assistência Social e, em sua inexistência, reverterá em favor de uma entidade beneficente, designada pela referida Assembléia.

Art. 32 - O exercício social da Associação compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 33 - Os Diretores, Conselheiros, Sócios, Instituidores, Benfeitores ou equivalentes não receberão nenhum tipo de remuneração, pró-labore, lucros, vantagens em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas.

Art. 34 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva, que também elaborará o regimento interno da entidade, assim como o regulamento do processo eleitoral, que deverão ser submetidos à Assembléia Geral e por ela aprovados.



Célio Aparecido Barbosa
-Bailife Subst-

MICROFILMADO
Sob nº 2287

Fls. n. 20
35103
PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 312
ASSIS - SP

Art. 35 - A Associação não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações, parcelas do seu patrimônio ou lucros sob nenhuma forma.

Art. 36 - Aplicam-se aos casos omissos as disposições previstas para os casos análogos e, não as havendo, os princípios do Código Civil.

Art. 37 - Para planos e programas cuja execução ultrapasse um exercício, as despesas e a previsão dos recursos correspondentes serão objeto de orçamento global, dividindo-se as dotações pelos anos de execução.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, poderá a Diretoria Executiva aprovar planos e programas plurianuais de atividades.

Art. 38 - Ao longo do exercício financeiro, o orçamento poderá ser revisto ou alterado pela Diretoria Executiva, podendo ser abertos créditos adicionais ou suplementares ao atendimento de programas e necessidades da Associação, desde que haja recursos disponíveis.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 39 - Aos sócios efetivos fundadores, a que se refere este Estatuto, participantes do ato de constituição da entidade, e signatários da respectiva ata e do presente Estatuto, será outorgado o título social correspondente, com o necessário destaque honorífico.

Art. 40 - Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, em sua primeira investidura, serão eleitos pelos participantes da primeira Assembléia Geral em que se aprovarem os presentes Estatutos, qualquer que seja o número de comparecimento.

Assis
2.º CARTÓRIO

Assis, 18 de setembro de 2001.

1581A A012407
RECONHECIMENTO DE FIRMA
VALIDO POR QUINTE ANOS
DE AUTENTICIDADE

2.º SERVIÇO DE NOTAS
COMARCA DE ASSIS - SP
Bel. Evilézio Finotello
Delegado
Reconheço por semelhanças a(s)
Firma(s) de *Arnaldo Thome*
Assis, 08 NOV 2001
Em testemunho (.....) da verdade
EVILÉZIO FINOTELLO

Arnaldo Thome
ARNALDO THOME
OAB/SP 65.965
CPF 707.884.478/87

1581A A067910
2.º SERVIÇO DE NOTAS
Bel. Evilézio Finotello - Delegado
Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica,
conforme original e não apresentado, em que consta
19 NOV 2001
COMARCA DE ASSIS - SP

Arnaldo Thome
Arnaldo Thome

Senhor Contribuinte,

Fis. n.º 28
Proc. 75.103
Presidente

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00007035



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA		DATA DE ABERTURA	VALIDADE DO CARTÃO
04.808.865/0001-30				14/11/2001	31/10/2003
NOME EMPRESARIAL					
ASSOCIACAO CASA DE ACOLHIDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)					
PROJETO BEM ME QUER					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL					
91.99-5-00 - Outras atividades associativas, ne					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA					
101-5 - PODER EXECUTIVO FEDERAL					
QUADRO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
UA CANDIDO MOTA		818	NAO TEM		
CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO		UF	
19800-000	SANTA CECILIA	ASSIS		SP	
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE					
TEL: 18 -33231207/COR ELET: NAO					
CPF DO RESPONSÁVEL		SITUAÇÃO ESPECIAL			
TITULAR					

APROVADO PELA IN/SRF NO. 2/2001

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



companhia de saneamento básico do estado de são paulo
Conta Mensal de Serviços de Água e/ou Esgotos

C.N.P.J.: 43.776.517/0001-80

Fis. n.º 22
Proc. 15103
08 189 Presidente

RGI 02863605/86 Codificação Sabesp 08 189 05 06 0090 000 000 002 5 N.º da Conta 1281028636051 Res. Com 1 Economias Pub. Gr. Orig/Dest. 25/14 Mês de Referência MAIO/03
Cod. Log 00000011/6 Endereço R CANDIDO MOTA 1025 N.º Hidrômetro A91T170976 Banco Agência CR
Data Leitura 09/04/03 Condição de Leitura LEITURA NORMAL Leitura Anterior 1909 Leitura Atual 1922 Consumo/m³ 13 Dias de Consumo 28 Previsão Prox. Leitura 09/05/03

Consumo dos Últimos Meses / m ³			Média/m ³
NOV- 20	JAN- 13	MAR- 16	15
DEZ- 10	FEV- 14	ABR- 17	AJ=1,000

PAGAMENTO EM ATRASO

SERÁ ACRESCIDO DE MULTA DE 2%, MAIS ATUALIZAÇÃO MONETARIA COM BASE NA VARIACAO DO IPC/FIPE DO MES ANTERIOR, MAIS JUROS DE MORA DE 1% AO MES, PRO-RATA-DIE.

TARIFAS DE ÁGUA/m³

Faixas de Consumo	Tarifa	Consumo	Valor - R\$
ATE 10	16,21	VALOR MINIMO	16,21
11 A 20	1,92	3	5,76
21 A 30	3,11		
31 A 50	3,11		
ACIMA 50	3,65		
Subtotal por Economia			21,97
X 0001 (Tida de Economias)			21,97
X 1.00000000 (Fator de Ajuste Tarifário)			21,97

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água	21,97
Esgotos	17,59
Multa At. Monetária	
Juros de Mora	
Serviços	

A CONTA NAO PAGA ATE A DATA DE VENCIMENTO SUJEITA O IMOVEL AO CORTE DO FORNECIMENTO DE AGUA.

Vencimento 09/05/03 Total a Pagar R\$ *****39,56

Agência de Atendimento
ASSIS AV MAL DEODORO, 545 B VISTA 195
HORARIO: 10:00 AS 16:00

8263000000 5 39560097128 1 12028636051 2 21400303052 2



2 128102863605121000000039564

IPTE - Identificação para Pagamento em Terminais Eletrônicos

232 0097 1281 2028 6360 5121 4003



ATENÇÃO
NÃO RASURE OU
PERFURE ESTE CANHOTO.
SERÁ USADO NA
LEITORA ÓTICA

RGI 02863605/86 Codificação Sabesp 08 189 05 06 0090 000 000 002 5
Mês de Referência MAI/03 Vencimento 09/05/03 Total a Pagar R\$ *****39,56

VIA SABESP

Autenticação Mecânica do Agente Autorizado CFS-NRN-000995-06G14 Carimbo do Caixa no Verso

SABESP - Impressão em Sistema Laser HP



Conselho Municipal de Assistência Social de Assis

Fls. n.º 23
Proc. 05103
Presidente

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Entidade Social *Associação Casa de Acolhida – Projeto Bem-Me-Quer*, localizada na Rua Cândido Mota, n.º 1.026, Vila Santa Cecília, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, está devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Assis sob o n.º 059.

Assis, 28 de março de 2003.

Célia de Carvalho Ferreira Penço

Presidente do C.M.A.S.

Suelita Salete Bechelli Valadão

Secretária da S.M.A.S.

Válido 28/03/2004

ASSOCIAÇÃO CASA DE ACOLHIDA – PROJETO BRM ME QUER
CNPJ 808.865/0001-30
RUA CANDIDO MOTA 1026 VILA SANTA CECÍLIA
ASSIS-SP TEL (XX) 18 3323 12 07

bk

Fis. n.º	24
Proc.	75103
Presidente	

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MÊS JANEIRO 2002

No mês de janeiro foram realizadas as seguintes atividades:

Registro da Entidade no COMDECA- Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes.

Houve curso de auxiliar doméstico para as mães .

Enviamos ofício para alguns Dentistas da cidade, solicitando tratamento dentário para as meninas, na qual fomos atendidos e em seguida começaram os tratamentos.

Reunião com a Presidente da Associação de Bairro da Vila Progresso a pedido da mesma.

Levamos as mães no COAS para participarem de palestras sobre DST, HIV e as que quiserem fizeram exame de HIV gratuitamente.

Contato com voluntários para oficina de Educação Física, Recreação, Teatro, Afetividade e Sexualidade, Reforço Escolar e Bijuteria.

Fomos as Escolas para fazer as matrícula das meninas e fomos orientados a voltar no começo de Fevereiro.

EEP veio para o Projeto.

Reunião com Pe. Pereira (Santa Cecília) para nos ceder um espaço na Capela da Vila Progresso para reuniões com o grupo de mães.

Conselho Tutelar nos informou que a Secretária Municipal de Assistência Social Nilza não autorizou abrigamento de meninas no projeto.

Foi realizado encontro de mães o mês todo.

Participamos da palestra com o Drº NELSON PROENÇA – Secretário Estadual de Assistência Social.

Mãe da adolescente APF através dos encontros de mães ,começou a freqüentar o AA.

Reunião com a Srª DEISE – Coordenadora do Centro de Voluntariado.

T. e K. começaram a freqüentar o projeto Sentinela.

Encaminhamos o caso S.D.G para o Conselho Tutelar pois a mesma nos relatou que estava sendo abusada sexualmente pelo tio, sendo que a mesma e sua irmã foram transferida da casa do tio para casa abrigo conforme intervenção do Conselho Tutelar.

Levamos APF para o Pronto Socorro pôr causa de furúnculos aparecidos em seu corpo na qual estava provocando muita dor, após ser medicada foi levada para casa da mãe.

Também nos relatou que estava sendo abusada sexualmente pelo cunhado.

ASSOCIAÇÃO CASA DE ACOLHIDA – PROJETO BRM ME QUER
CNPJ 808.865/0001-30
RUA CANDIDO MOTA 1026 VILA SANTA CECÍLIA
ASSIS-SP TEL (XX) 18 3323 12 07

Fis. n.º	95
Proc.	95/03
Presidente	

Conversamos com a Srª Elizabeth Dib – Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social para nos informar quais documentos necessários para a inscrição da Entidade neste mesmo Conselho

Foram realizadas oficinas de Cartão, Biscuit, Depilação, Roda de Conversa, Filme, Passeio na Unesp e Pintura em sabonete.

Fomos informadas que APF e KC estão fazendo visitas para os namorados no presídio.

Reunião com Assistente Ana Lúcia para orientação sobre convênios e outras documentação necessárias.



Ana Paula Oliveira
Coordenadora

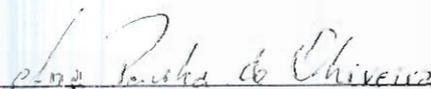
ASSOCIAÇÃO CASA DE ACOLHIDA – PROJETO BRM ME QUER
CNPJ 808.865/0001-30
RUA CANDIDO MOTA1026 VILA SANTA CECÍLIA
ASSIS-SP TEL (XX) 18 3323 12 07

Fis. n.º	20
Proc.	15103
Presidente	

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MÊS DE FEVEREIRO

No mês de fevereiro foram realizadas as seguintes atividades:

- Reunião com o Presidente da Entidade, na qual o mesmo dispensou a Simone (Educadora) e Gisele (Psicóloga).
- Inscrição da adolescente M, participante do projeto no curso de corte e costura
- Reunião com Gláucia (Assistente Social) sobre o restante de documentos necessário para a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.
- Contato com Padarias para doação de pães para o projeto.
- Festa de aniversário das meninas.
- Passeio no Projeto Broto Verde com as meninas.
- Presidente da Entidade contrata Assessora Técnica (Maria Ap Domingues).
- Agendamento de consultas médicas (ginecologista) e Dentistas para as meninas.
- Levantamento de material para a realização das oficinas.
- Oficinas oferecidas foram às mesmas de janeiro.
- Reunião com Monsenhor Floriano e Diretoria.
- Ofício enviado para Autarquia de Esportes para a doação de Material Esportivos para o Projeto.
- Reunião na Secretária Municipal de Assistência Social – Assunto Registro
- Abordagem nas Ongs, Projetos da Prefeitura, Delegacia da Mulher, Conselho Tutelar, Fórum e Casa Abrigo.
- Ana Pivato foi conhecer o Projeto da cidade de Tarumã, que trabalha com crianças e adolescentes.
- Levantamento da realidade nas escolas.
- Conhecemos o Projeto Complexo Prudência.
- Paulinho (voluntário) criou o logotipo para o Projeto.
- Gisele (psicóloga) ficou no Projeto pôr um tempo como voluntária, depois saiu e trouxe Mariana para ficar em seu lugar.
- EEP voltou para casa.

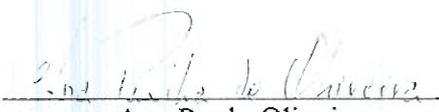

Ana Paula Oliveira
Coordenadora

ASSOCIAÇÃO CASA DE ACOLHIDA – PROJETO BRM ME QUER
CNPJ 808.865/0001-30
RUA CANDIDO MOTA 1026 VILA SANTA CECÍLIA
ASSIS-SP TEL (XX) 18 3323 12 07

Fis. n.	27
Proc.	75103
	Presidente

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MÊS DE MARÇO

No mês de março foram realizadas as seguintes atividades:
Término das abordagens (incluindo postos de saúde e escolas):
Reunião com assessora técnica.
Teve início a reestruturação do projeto e dispensamos as meninas temporariamente.
Montamos planos de ação para ser executado.
Terminamos os relatórios necessários.
Enviamos ofício para doação de um computador para Empresa Elétrica, Usina Nova América e Fema.



Ana Paula Oliveira
Coordenadora

.ASSOCIAÇÃO CASA DE ACOLHIDA – PROJETO BRM ME QUER
CNPJ 808.865/0001-30
RUA CANDIDO MOTA1026 VILA SANTA CECÍLIA
ASSIS-SP TEL (XX) 18 3323 12 07

Fls. n.º	28
Proc.	75103
Presidente	

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MÊS DE ABRIL

No mês de abril foram realizadas as seguintes atividades:
Fizemos Organograma , Fluxograma e Regimento Interno da Entidade.
Chegou a bolsa Proer para estagiários da Unesp para o Projeto Família e Proteção para dar início ao trabalho.
Definimos as funções dentro da Entidade.
Reunião com assessora técnica.
Término da elaboração da Anamnese Social.
Elaboração do cronograma festivo.
Reunião com o Presidente, Tesoureira, Assessora Técnica e Equipe Técnica
Curso em Marília – Pacto São Paulo contra Violência.
Curso Pastoral da Criança e Adolescente em Assis.
Reunião com Assistente Social na cidade de Candido Mota.
Presidente , Tesoureira e Assessora Técnica tiveram duas reuniões com a Secretária Municipal de Assistência Social – Srª Nilza e vieram com a proposta da casa não ser de moradia.


Ana Paula Oliveira
Coordenadora

ASSOCIAÇÃO CASA DE ACOLHIDA -- PROJETO BRM ME QUER
CNPJ 808.865/0001-30
RUA CANDIDO MOTA 1026 VILA SANTA CECÍLIA
ASSIS-SP TEL (XX) 18 3323 12 07

Fls. n.º	29
Proc.	75103
Presidente	

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MÊS DE MAIO

No mês de maio foram realizadas as seguintes atividades:
Tivemos dois sábados de curso na Fema , com o prof.TAKASHI.
Entregamos o Regimento Interno para o Drº Benjamim, nos auxiliar na parte legal do mesmo.
Término do Cronograma de Atividades.
Reunião com o Presidente e Tesoureira na qual os mesmos renunciaram o cargo, após a coordenadora ter explanado os projetos com suas mudanças e regimento interno e plano de ação aberto para sofrer modificações.
Assistente Social acompanhou E.I a levar seu filho para fazer o teste do pezinho.
Reunião com Monsenhor Floriano para anunciar a renúncia do Presidente.
Reunião com a coordenadora do grupo família.
Organização do fichário.
Assistente Social Adriana ficou junto com a estagiária Cláudia e voluntária Mariana na coordenação do projeto família
Reunião com Pe. Pereira para o mesmo nos ceder um espaço na Vila Progresso em parceria com a Igreja .
Atendimento no Hospital Regional das meninas grávidas no grupo de adolescentes gestantes.
Agendamento médico (ginecologista) para S e D .
Reunião com todas as Ongs -- assunto parcerias e oscip.
Reunião com a Srª Rose presidente da associação de bairro da Vila Progresso para conhecermos melhor o Bairro em que reside as meninas, que iremos atender.
S.D.G relatou, que sua mãe, está levando ela , sua irmã e EEP para se prostituirem.
Contato com a Unimed (Programa de Medicina Preventiva) para parcerias.
Reunião com estagiárias do Projeto de Proteção para iniciarem o trabalho.


Ana Paula Oliveira
Coordenadora

ASSOCIAÇÃO CASA DE ACOLHIDA – PROJETO BRM ME QUER
CNPJ 808.865/0001-30
RUA CANDIDO MOTA 1026 VILA SANTA CECÍLIA
ASSIS-SP TEL (XX) 18 3323 12 07

Fls. n.º	30
Proc.	75103
Presidente	

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES
MÊS DE JUNHO DE 2002**

No mês de junho foram realizadas as seguintes atividades:

O Presidente José Carlos Alves juntamente com sua assessora técnica Maria Aparecida Domingues, suspenderam as atividades do projeto Bem Me Quer no período de três meses para reestruturação do mesmo, retornando suas atividades normais neste mês.

Acompanhamos as adolescentes A.P.F e T.E.P no Hospital Regional para participarem grupo de adolescentes grávidas.

Foi realizado pela Assistente Social um mapeamento das áreas de risco sobre exploração sexual na Vila Progresso, abordando os postos de saúde, posto de atendimento a família e a escola “Léo Pizzato”.

Reunião com a Diretoria e Monsenhor Floriano para avaliação da reestruturação do Projeto.

Reunião com grupo de Mães na Capela São Judas Tadeu – Vila Progresso todas as Quintas – Feiras.

Ana Paula coord, Ana Pivato pedagoga e Adriana assistente social do Projeto Bem Me Quer, foram à cidade de Londrina esclarecer dúvidas sobre o Estatuto e a nova lei Oscip, com Dr. TAKASHI, no qual não compareceu e não avisou as partes interessadas.

Reunião com Adriana Assistente Social e Cláudia Estagiária de Psicologia da Unesp, para dar início ao Projeto Família

Início da Oficina de Teatro com Alessandra Carrascoza, atriz e educadora teatral e estudante de psicologia da Unesp.

Reunião com o Presidente da Kolping Adalberto sobre reunião com todas as Ong's, possíveis parcerias.

Participação do Projeto na Festa Junina da escola Santa Maria com barraca para arrecadar fundos para o mesmo.

Licença Médica da Assistente Social- Adriana durante 15 dias.

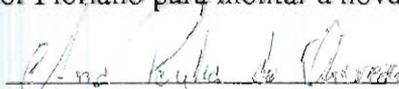
Agendamento médico ginecologista posto Maria Isabel para as adolescentes D.H.S e S.D.G.

Reunião com Ana Paula coordenadora do Projeto e as estagiárias de psicologia do projeto de proteção para elaboração e dar início as oficinas de psicologia.

Na reunião de renúncia da primeira Diretoria presidida pôr José Carlos, não renunciaram os cargos: Maria Neuza, Paulo Roberto e Dr Wilson.

Plantão da Assistente Social Adriana na Capela São Judas Tadeu Vila Progresso para proporcionar um melhor atendimento para as mães do grupo de família.

Reunião com Monsenhor Floriano para montar a nova Diretoria.


ANA PAULA DE OLIVEIRA
Coordenadora

ASSOCIAÇÃO CASA DE ACOLHIDA – PROJETO BRM ME QUER
CNPJ 808.865/0001-30
RUA CANDIDO MOTA 1026 VILA SANTA CECÍLIA
ASSIS-SP TEL (XX) 18 3323 12 07

Fis. nº	31
Proc.	75103
Presidente	

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MÊS JULHO DE 2002

No mês de julho foram realizadas as seguintes atividades:

Contato telefônico com Dr. Benjamim sobre Regimento Interno e Processo de Eleição.

Retorno médico das adolescentes A.P.F e T.E. P no Hospital Regional para participarem do grupo de adolescente grávidas onde recebem acompanhamento e os devidos tratamentos.

Reunião com estagiárias do Programa de Proteção para estudo de caso das adolescentes participantes do mesmo.

Doações de agasalhos pela Kolping para as meninas integrantes do Projeto Bem Me Quer e suas famílias.

A assistente social Adriana foi registrada.

Passeio das meninas na exposição de flores e artesanato no Ginásio de Esporte Municipal de Assis “Gema”.

Visita Domiciliar às adolescentes E.I, A.P.F, T.E.P, E.E.P e D.H para verificar as faltas ocorridas durante o mês, na qual as mesmas justificaram que, os pais ou responsável não as deixavam participar do projeto.

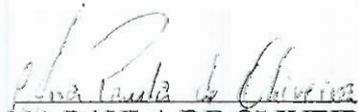
Reunião no Conselho Tutelar para nos informarmos sobre a atual problemática e realidade das crianças e adolescentes da cidade de Assis.

Reunião com a nova Presidente Antonia F. Pinto Simão para elaborar pauta da reunião com a Diretoria.

Paulo Carlos Leme voluntário e responsável pela oficina de Afetividade e Sexualidade e convidou as adolescentes A.P.F e T.E.P para participarem do Encontro do Centro de Planejamento Familiar (Cenplafam) pôr serem gestantes, na qual receberam enxoval de bebê e orientações sobre como cuidar de sua gestação e do bebê recém nascido.

Reunião com estagiárias da Unesp para integração do programa família e o programa de Proteção.

Acompanhamento A.P.F, T.E.P e E.I.S no grupo de adolescentes grávidas do Hospital Regional.


ANA PAULA DE OLIVEIRA
Coordenadora

ASSOCIAÇÃO CASA DE ACOLHIDA – PROJETO BRM ME QUER
CNPJ 808.865/0001-30
RUA CANDIDO MOTA1026 VILA SANTA CECÍLIA
ASSIS-SP TEL (XX) 18 3323 12 07

Fls. n.º	32
Proc.	75103
Presidente	

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MÊS DE AGOSTO

No mês de agosto foram realizadas as seguintes atividades:

Reunião com os Pais das meninas, na Capela São Judas Tadeu Vila Progresso, sobre a participação destes no projeto, a educação de suas filhas e entrega de cestas básicas e verduras.

Reunião com Presidente da Kolping Adalberto e Pe. Pereira com o objetivo de formarem novas parcerias.

Reunião com a nova Diretoria para uma breve apresentação do projeto e conscientização do cargo que cada membro ocuparia e planejamento das medidas necessárias a serem tomadas.

Participação do Entidade no Encontro Regional de Catequista em parceria com o Comitê da Aids e Cáritas Diocesana para angariar fundos.

Reunião com coordenador do telemarketing Moacir com a participação das seguintes pessoas: Monsenhor Floriano, Marisa Sanches (tesoureira) Ana Pivato (pedagoga) Dr. Edmara (Advogada) para refazer o contrato com o mesmo.

Entrega do relatório do grupo de família em reunião com as estagiárias de psicologia da Unesp.

Início da oficina de balé com a voluntária Lígia Pizzati estudante da Unesp.

Agendamento médico para APF e T.E.P no Hospital Regional, adolescentes que ficaram grávidas, para receberem orientação e o devido tratamento.

Início da oficina bordado com a voluntária Ana Paula estudante da Unesp.

Reunião com Adalberto presidente da Kolping sobre o projeto Horta Comunitária com a possibilidade de implanta-lo na Vila Progresso com objetivo de aumentar a renda familiar.

Reunião da coordenadora com o grupo de mães que participam do Projeto de Família na Capela São Judas Tadeu Vila Progresso.

Participação no curso “Globalização, Políticas Públicas e o Terceiro Setor” em Mogi das Cruzes pela coordenadora do Projeto Bem Me Quer , Ana Paula de Oliveira.

Reunião com a Assistente Social Sílvia da Vila Prudenciana sobre Horta Comunitária.

Início da Oficina de Dança de Salão com a professora Iolanda.

Exposição dos trabalhos artesanais das adolescentes no IV Encontro de Pós Graduação em Psicologia na Unesp.

O Plano de trabalho foi reelaborado de maneira que pudesse receber a verba do CONDECA.

A assistente Social Adriana Cristina da Silva entrou de licença maternidade.


ANA PAULA DE OLIVEIRA
Coordenadora

ASSOCIAÇÃO CASA DE ACOLHIDA – PROJETO BRM ME QUER
CNPJ 808.865/0001-30
RUA CANDIDO MOTA 1026 VILA SANTA CECÍLIA
ASSIS-SP TEL (XX) 18 3323 12 07

Fls. n.º	33
Proc.	75103
	Presidente

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MÊS DE SETEMBRO

No mês de setembro foram realizadas as seguintes atividades:

Reunião realizada com a Secretária Municipal de Assistência Social – Suelita Salete B. Valadão com a presença da Presidente da Entidade Associação Casa de Acolhida – Projeto Bem Me Quer, Antônia F Pinto Simão, Marisa Sanches (tesoureira) e Ana Aparecida Pivato (Coordenadora Pedagógica) para apresentarem o Projeto e solicitar a inscrição do mesmo no Conselho Municipal de Assistência Social.

Reunião com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente Marlene Dib para o repasse de verba.

Ana Aparecida Pivato (coordenadora pedagógica) foi entrevistada por Marcos repórter da TV Com de Assis para falar sobre o Bem Me Quer e seus objetivos.

A Diretora da escola “Lenir” entrou em contato com Ana AP Pivato (coordenadora Pedagógica) sobre frequência das meninas V.D.O, S.D.G e D.E.S na escola.

Início da Oficina de Afetividade e Sexualidade realizadas pelos voluntários Paulo Carlos Leme e Rosângela coordenadores do CENPLAFAM

Elaboração da ficha de abordagem com participação dos estagiários da Unesp.

Mudança de prédio da rua Candido Mota 808 para o n.º 1026 na mesma rua.

Início da Oficina de Literatura ministrada pelas estagiárias de Letras da Unesp, Priscila Cristina do Nascimento e Raquel Pereira Café.

Reunião com D. Heloisa na Secretaria de Assistência Social sobre verba do Condeca.

Reunião com estagiárias de Psicologia para estudo de casos.

Reunião com Dinorá Assistente Social sobre verba do Condeca.

Comemoração dos aniversariantes do Mês.


ANA PAULA DE OLIVEIRA
Coordenadora

ASSOCIAÇÃO CASA DE ACOLHIDA – PROJETO BRM ME QUER
CNPJ 808.865/0001-30
RUA CANDIDO MOTA 1026 VILA SANTA CECÍLIA
ASSIS-SP TEL (XX) 18 3323 12 07

Fls. n.º	34
Proc.	75103
Presidente	

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MÊS DE OUTUBRO DE 2002

No mês de outubro foram realizadas as seguintes atividades:

Parceria com Dentista da clínica Oraltrat, realizada pôr intermédio do serviço de telemarketing, que tratará da higiene bucal das meninas.

Agendamento de retorno no Coas para as meninas : E.I.S, E.F, V.D.P,S.C.A e P.R.B.

Ana Paula coordenadora do Projeto Bem Me Quer participou da reunião com Cláudio Conselheiro Tutelar para resolver o encaminhamento da adolescente V.O.D para Casa Abrigo.

Reunião na Câmara Municipal – votação da verba de R\$ 23.000.00 reais do Condeca.

Reunião com Presidente da Kolping – Adalberto sobre aula de computação para as meninas.

Reunião grupo de mães que participam do grupo família.

‘ festa de comemoração do Dia das Crianças, realizada na paróquia da Santa Cecília
reunião com estagiários para encerramento doa e estudo de casos.

Recebemos a verba do Condeca.

Entrega de kits de higiene para as meninas que participam do Projeto de Proteção


ANA PAULA DE OLIVEIRA
Coordenadora

ASSOCIAÇÃO CASA DE ACOLHIDA – PROJETO BRM ME QUER
CNPJ 808.865/0001-30
RUA CANDIDO MOTA 1026 VILA SANTA CECÍLIA
ASSIS-SP TEL (XX) 18 3323 12 07

Fls. n.º	35
Proc.	75.103
Presidente	

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MÊS DE NOVEMBRO

No mês de novembro foram realizadas as seguintes atividades:

Reunião com a Diretoria a fim de discutirem e solucionarem eventuais dificuldades.

Visitas domiciliares às adolescentes e suas respectivas famílias.

A partir do mapeamento realizado pela Adriana assistente Social no mês de junho de 2002, Ana Paula coordenadora do Projeto e Ana Pivato coordenadora pedagógica iniciaram abordagem a fim de averiguarem a atual situação das meninas e a necessidade de serem acompanhadas pela Entidade.

Entrevista com os Pais realizada pela Adriana – Assistente Social

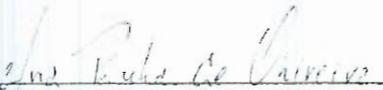
Exposição dos trabalhos artesanais no I Encontro dos Agentes da Saúde realizado na Ficar confeccionados pelas meninas.

Festa de encerramento das Oficinas com piquenique no parque Buracão com a presença das meninas e estagiárias da Unesp.

Passeio no shopping com as meninas E.F.S.V P D e E.I.S após assistirem o filme LILO e STICK no cinema.

Monsenhor Floriano, Ana Pivato (coordenadora Pedagógica) e Adriana (Assistente Social) reuniram com o Bispo Dom Antônio a fim de apresentarem o projeto Mobiliza – prevenção, contra AIDS e Dst de modo que fosse aprovado, assinado e enviado à ASSOCIAÇÃO TRES REIS MAGOS - Bélgica – solicitando uma verba de US 10.000.00 (dez mil dólares).

Entrega dos kits de higiene para as meninas que participam do programa de proteção.


ANA PAULA DE OLIVEIRA
Coordenadora

ASSOCIAÇÃO CASA DE ACOLHIDA – PROJETO BRM ME QUER
CNPJ 808.865/0001-30
RUA CANDIDO MOTA 1026 VILA SANTA CECÍLIA
ASSIS-SP TEL (XX) 18 3323 12 07

Fis. n.º	36
Proc.	85103
Presidente	

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MÊS DE DEZEMBRO DE 2002

No mês de dezembro foram realizadas as seguintes atividades:

Visita domiciliar para a adolescente S.C.A para verificar o motivo de suas faltas, na qual a adolescente justificou-se dizendo que o Pai não estava deixando a vir, pôr que havia brigado em casa.

Reunião com membros da Diretoria com a presença de Ana Paula coordenadora do Projeto, Ana Pitava coordenadora pedagógica e Adriana assistente social, para a preparação e programação dos horários e trabalhos para o dia da feira da Solidariedade.

Ana Paula coordenadora do projeto, foi conversar com o genitor da adolescente S.C., para que a mesma pudesse participar do projeto na qual foi permitida sua participação.

Adriana assistente social participou da reunião na Secretária de Assistência Social, na qual o assunto em pauta tratava-se dos últimos acertos para a feira da Solidariedade.

Reunião no salão de Atos da Secretária Municipal de Assistência Social para formar Comissão de Enfrentamento a Violência contra crianças e adolescentes.(Plano Municipal de Ações de Combate à Violência) com a participação de Ana Paula coordenadora do projeto.

Foi realizada entrevista social (pela Adriana Assistente Social) com a genitora da adolescente A.L.M para atualizar documentos e informações sobre a conduta da mesma.

Reunião com estagiário de psicologia para estudo de caso com a coordenadora do projeto Ana Paula.

Participação na 1.º Feira da Solidariedade com exposição de trabalhos artesanais, comestíveis, realizados pelas meninas participantes do projeto.

Ana Pivato coordenadora pedagógica realizou abordagem na Ëmeif “CORALI JÚLIA CARNEIRO” a partir de uma denúncia feito ao projeto sobre prostituição infanto – juvenil nas proximidades da escola, sendo uma das adolescentes gestante.

Reunião com a Diretoria no dia 12 de dezembro tendo em pauta diversos assuntos e encerramento do ano de 2002.

Adriana assistente social entrou em contato com a coordenadora do projeto Bombeiro Mirim para encaminhar o irmão da adolescente E.C.I para o mesmo.

Entrega dos kits de higiene para as adolescentes participantes do projeto.

Festa de encerramento do ano com a participação das adolescentes e seus familiares com celebração ministrada pela coordenadora pedagógica Ana Pivato, entrega de cestas de natal para as famílias e participação do Papai Noel na entrega de presentes.


ANA PAULA DE OLIVEIRA
Coordenadora



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO
PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº 063/ 2.003
PARECER Nº 075/2003

Declara de utilidade pública a Associação Casa de Acolhida – Projeto “Bem-me-Quer”

Referido Projeto de Lei, é de autoria do Vereador Hermon Bergamasso Canton, o qual tem como objetivo básico, declarar de utilidade pública a entidade denominada Associação Cada de Acolhida – Projeto “Bem-me-Quer”, localizada no Município de Assis.

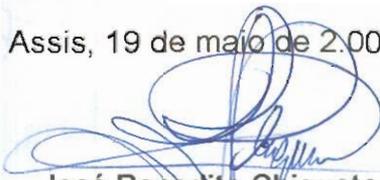
O Projeto de Lei, acha-se elaborado nos exatos termos do disposto pela legislação vigente, em especial as Leis municipais n.ºs. 2.350/85 e 3.465/95, que dispõem especificamente sobre a matéria, sendo que encontram-se apensados ao Projeto de Lei, toda a documentação exigida e necessária para o seu reconhecimento como sendo de utilidade pública.

Assim, conforme dispõe o Artigo 52 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, combinado com o Artigo 51 da Lei Orgânica, para a sua aprovação, exigirá o voto favorável da maioria simples dos membros da Câmara Municipal de Assis, ou seja, metade e mais um do total de Vereadores presentes à sessão.

Isto posto, estando o referido Projeto de Lei, elaborado em consonância com o que dispõe a legislação vigente e aplicável, somos do PARECER de que não existem quaisquer óbices de ordem legal e muito menos constitucional, para que o mesmo seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, dentro dos termos regimentais.

Este é o nosso parecer.

Assis, 19 de maio de 2.003.


José Benedito Chiqueto
Procurador Jurídico
OAB/SP. 149.159